

## **LEI nº 523**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino assinar Convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – I.B.R.A.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a assinar Convênio com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – I.B.R.A., ficando a Municipalidade com a responsabilidade de proceder a arrecadação do Imposto Territorial Rural, dentro dos limites do Município de ouro Fino.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ouro Fino, fará, de conformidade com o Regulamento preconizado pelo I.B.R.A., o registro contábil da porcentagem que lhe é devida, 20% (vinte por cento), fazendo a remessa do montante apurado ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, mensalmente, através de estabelecimento ao crédito, devidamente autorizado para tal fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de dezembro de 1965.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal